

Varas de Falências

1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

04/07/2025

Art. 7º + aviso do plano - FMU

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 7º, §2º DA LEI 11.101/05) E AVISO DO RECEBIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (ART. 53, § ÚNICO DA LEI 11.101/05) COM PRAZO DE 10 DIAS CORRIDOS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 11.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS CORRIDOS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55, "CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FACULDADES METROPOLITANAS UNIDAS EDUCACIONAIS LTDA. (CNPJ 63.063.689/0001-13), PROCESSO Nº 1031812-63.2025.8.26.0100.

O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo, Dr. Marcelo Stabel de Carvalho Hannoun FAZ SABER:

1-) RELAÇÃO DE CREDORES: A Administradora Judicial Excelia Consultoria Ltda., representada por Maria Isabel Fontana, OAB/SP 285.743, apresentou a Relação de Credores a que alude o art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005 (fls. 2893/2900 do processo), acompanhada dos respectivos pareceres de crédito (fls. 2779/2892 do processo), por meio de petição contendo os critérios utilizados na análise dos créditos (fls. 2773/2778 do processo), disponíveis no website da Administradora Judicial www.excelia-aj.com.br, na forma da lei e do Enunciado 103 da III Jornada de Direito Comercial da Justiça Federal.

2-) PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: Os credores, a Recuperanda ou seus sócios e, ainda, o Ministério Público, pelo prazo de 10 dias corridos, contados da publicação deste edital, poderão apresentar impugnação contra a Relação de Credores da Administradora Judicial, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, sujeição à recuperação judicial, valor, moeda ou classificação do crédito relacionado, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005, ficando todos cientificados de que quaisquer créditos sujeitos devem ser atualizados até a data do pedido da Recuperação Judicial, qual seja, 13/03/2025.

3-) ACESSO A INFORMAÇÕES: Os legitimados a apresentar impugnação poderão ter acesso aos documentos ou informações que fundamentaram a elaboração da Relação de Credores, mediante requerimento à Administradora Judicial pelo e-mail rj.fmu@excelia.com.br.

4-) ACESSO AO CONTEÚDO DO PLANO: Os credores poderão ter acesso ao Plano de Recuperação Judicial mediante consulta aos autos (fls. 2582/2638 do processo), ou pelo portal eletrônico da Administradora Judicial (www.excelia-aj.com.br).

5-) PRAZO PARA OBJEÇÃO: Os credores poderão apresentar objeções no prazo de 30 dias corridos, a partir da publicação deste edital, nos termos do art. 55 da Lei 11.101/2005.

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 02 de julho de 2025.

2ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais

EDITAL DE AVISO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL, EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE 4s Engenharia e Serviços Ltda - Me - PROCESSO Nº 1088603-52.2025.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE PRBP SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, inscrita no CNPJ nº 28.596.269/0001-00, é a administradora judicial nomeada nos autos da recuperação judicial de 4s Engenharia e Serviços Ltda - Me, com endereço à Rua da Glória nº 18, Cj. 42, Liberdade, São Paulo-SP, cujo administrador é Paulo Roberto Bastos Pedro, inscrito na OAB-SP nº 221.725, processo nº 1088603-52.2025.8.26.0100. COMUNICA, aos credores e demais interessados, que se encontra à disposição dos mesmos em horário comercial, com endereço à Rua da Glória nº 18, Cj. 42, Liberdade, São Paulo-SP, e-mail paulorbpedro@bbvl.adv.br. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 03 de julho de 2025.